



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000146

Estado da Bahia - segunda-feira, 2 de dezembro de 2019

Ano 3

Decreto



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA  
camara17jitauna@hotmail.com  
CNPJ: 13.651.658/0001-05

## DECRETO LEGISLATIVO Nº012 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Suspende sessão ordinária e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 31, Inciso II do Regimento Interno, Promulga o presente Decreto Legislativo.

**CONSIDERANDO**, que conforme previsão contida no art. 31 do Regimento Interno da Câmara, o presidente é o representante legal da Câmara, cabendo-lhe as funções administrativas e diretas, de todas as atividades internas.

**CONSIDERANDO**, que nos termos do art. 31, inciso II, do Regimento Interno da Câmara, é competência privativa do Presidente da Câmara quanto as sessões: convocar, presidir, abrir, encerrar, suspender e prorrogar as sessões.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de reparos na rede elétrica e sistema de som do plenário da Câmara Municipal, fato este que impossibilita a realização de sessões.

### DECRETA:

**Art. 1** – SUSPENDER a sessão ordinária que aconteceria no dia 25 de Novembro de 2019.

**Art. 2** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, em 02 de Dezembro de 2019.

NERES COSTA DOS SANTOS  
Presidente 2019/2020

Scanned by CamScanner